

Pregão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4069, DE 22 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.970,66 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.970,66:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.305.0010.2.151 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 11.970,66

3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00

Recurso 4190 - Vigilância em Saúde

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no recurso 4190 - Vigilância em Saúde, de acordo com inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 16.970,66.

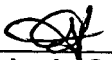
Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com recursos de repasses do SUS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22
dias do mês de julho do ano de 2019.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

22/07/19


Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal